



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE 2023 DE CURSOS A DISTÂNCIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – UNIGRAN

1. A Reitora do Centro Universitário da Grande Dourados, no uso de suas atribuições e, atendendo à legislação vigente, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de cursos a distância, relacionados no item 5, do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN - para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

2. DATAS E LOCAIS DE PROVAS

Os Processos Seletivos continuados serão realizados de forma online quanto presencialmente.

O candidato que optar pelo vestibular presencial, deverá fazer contato com a unidade parceira para verificar o horário de prova. As provas realizar-se-ão nos polos de apoio presencial da UNIGRAN, relacionados com endereço completo, nos sites:

<https://www.unigran.br/ead/polos>

<https://www.unigranjapao.com/polos>

<https://www.unigraneuropa.com/polos>

<https://www.unigranflorida.com/polos>

De forma online, todos os dias em qualquer horário, durante no período de 03/06/2023 a 07/10/2023, através do sistema de inscrição de vestibular:

<https://www.unigran.br/ead/vestibular/> ao final da inscrição tem o campo para o candidato realizar o processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 08/05/2023 a 07/10/2023. Para inscrição no Processo Seletivo da UNIGRAN, serão exigidos os seguintes documentos: comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso a prova seja presencial, no valor de R\$ 35,00 ou conforme moeda local, caso esteja no exterior. A inscrição para esse Processo Seletivo poderá ser efetuada sem procuração.

4. LOCAIS DAS INSCRIÇÕES:

Pelo site www.unigran.edu.br, com pagamento da taxa via boleto bancário e nas agências do Sicredi, ou em qualquer outra agência bancária, na UNIGRAN/ Dourados e na Rua Balbina de Matos, 2121, ou nos demais Polos.

5. CURSOS OFERTADOS NESTE PROCESSO SELETIVO

CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
023	Bacharelado	1. Administração	R.Rec. Port. 952/2021	1.500	8
293	Tecnologia	2. Agronegócios	Rec. Portaria 718/2016	500	6

CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
343	Tecnologia	3. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Rec. Portaria 227/2013	1500	5
193	Licenciatura	4. Ciências Biológicas	Resolução CONSEPE nº 16/2018	250	8
103	Bacharelado	5. Ciências Contábeis	R.Rec. Port. 952/2021	1500	8
403	Bacharelado	6. Ciências Econômicas	Resolução CONSEPE nº 17/2018	250	8
433	Tecnologia	7. Comércio Exterior	Rec. Portaria 853/2022	250	4
283	Tecnologia	8. Design de Interiores	Resolução CONSEPE nº 09/2017	500	4
114	Bacharelado	9. Educação Física	Rec. Portaria nº 476/2021	500	8
134	Licenciatura	10. Educação Física	Resolução CONSEPE nº 05/2017	500	8
423	Bacharelado	11. Engenharia Ambiental e Sanitária	Resolução CONSEPE nº 18/2018	750	10
093	Bacharelado	12. Engenharia de Produção	Resolução CONSEPE nº 02/2017	1.500	10
123	Bacharelado	13. Engenharia de Software	Resolução CONSEPE nº 03/2017	1.000	8
244	Tecnologia	14. Estética e Cosmética	Rec. Portaria nº 684/2021	750	6
043	Licenciatura	15. Geografia	Resolução CONSEPE Nº 01/2016	500	8
474	Tecnologia	16. Gestão Ambiental	Rec. Portaria 1.149/2022	250	4
373	Tecnologia	17. Gestão Comercial	Rec. Portaria nº 37/2020	750	4
463	Tecnologia	18. Gestão da Qualidade	Resolução CONSEPE nº 06/2019	250	4
443	Tecnologia	19. Gestão de Cooperativas	Resolução CONSEPE nº 20/2018	250	4
603	Tecnologia	20. Gestão de E-Commerce	Resolução CONSEPE nº 05/2022	250	4
353	Tecnologia	21. Gestão de Recursos Humanos	Rec. Portaria nº 1208/2017	750	4
493	Tecnologia	22. Gestão Hospitalar	Resolução CONSEPE nº 09/2022	500	6
413	Tecnologia	23. Gestão Pública	Rec. Portaria 33/2023	250	4
083	Licenciatura	24. História	Resolução CONSEPE Nº 02/2016	500	8
483	Tecnologia	25. Hotelaria e Meios de Hospedagem	Resolução CONSEPE nº 06/2022	300	4
113	Licenciatura	26. Letras - Português/Inglês	Resolução CONSEPE nº 11/2017	500	8
063	Licenciatura	27. Letras- Língua Portuguesa	R.Rec. Port. 913/2018	1500	8
363	Tecnologia	28. Logística	Rec. Portaria nº 37/2020	750	4
303	Tecnologia	29. Marketing	Rec. Portaria 1.098/2022	750	4
073	Licenciatura	30. Matemática	Resolução CONSEPE Nº 03/2016	500	8
163	Tecnologia	31. Negócios Imobiliários	R.Rec. Port. 634/2020	500	4
053	Licenciatura	32. Pedagogia	R.Rec. Port. 913/2018	1500	6
383	Tecnologia	33. Processos Gerenciais	Rec. Portaria nº 37/2020	750	4
273	Tecnologia	34. Produção Publicitária	R.Rec. Port. 416/2020	1500	4
473	Tecnologia	35. Redes e Segurança da Informação	Resolução CONSEPE nº 08/2022	500	5
613	Tecnologia	36. Segurança Pública	Resolução CONSEPE nº 07/2022	250	4
183	Bacharelado	37. Serviço Social	Rec. Portaria nº 227/2013	1500	8
393	Tecnologia	38. Serviços Jurídicos	Resolução CONSEPE nº 08/2017	500	4
323	Bacharelado	39. Teologia	R.Rec. Port. 352/2020	1500	6
CURSOS da MODALIDADE EAD com metodologia HÍBRIDA					
CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
634	Bacharelado	40. Agronomia	Resolução CONSEPE nº 14/2022	250	10
644	Bacharelado	41. Biomedicina	Resolução CONSEPE nº 10/2022	250	8
684	Bacharelado	42. Engenharia Civil	Resolução CONSEPE nº 16/2022	250	10
624	Bacharelado	43. Engenharia Mecânica	Resolução CONSEPE nº 13/2022	250	10
664	Bacharelado	44. Farmácia	Resolução CONSEPE nº 11/2022	250	10
654	Bacharelado	45. Fisioterapia	Resolução CONSEPE nº 12/2022	250	10
674	Bacharelado	46. Nutrição	Resolução CONSEPE nº 15/2022	250	8

5.1 A cada processo seletivo, sucessivamente, serão utilizadas as vagas remanescentes do Processo seletivo anterior, resguardando-se sempre o número de vagas totais autorizadas.

6. PROVA

O Processo Seletivo da UNIGRAN para cursos a distância, será realizado nos termos da legislação vigente e compreenderá a seguinte prova: Redação, cuja pontuação valerá de zero a 50 pontos.

7. CLASSIFICAÇÃO

A classificação, em rigorosa ordem decrescente, será determinada pelo total de pontos alcançados pelos candidatos, respeitando o limite de vagas de cada opção. O candidato que obtiver nota zero na Redação, ou ainda, que deixar de comparecer, estará desclassificado. Para a prova de Redação, serão observados os seguintes critérios: a. Ortografia; b. Estruturação; c. Informatividade; d. Coesão; e. Coerência; f. Fidelidade à proposta temática; g. Número mínimo de linhas exigido. A prova de Redação, em Língua Portuguesa, terá os seguintes valores: "A"= 50 pontos; "B"= 40 pontos; "C"= 30 pontos; "D"= 20 pontos; "E"= 10 pontos; "F" =zero

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula para os alunos aprovados em 1ª chamada iniciar-se-á após a divulgação do resultado.

8.2. A não apresentação de documento hábil, que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, ou o não comparecimento de alunos para proceder às suas matrículas nesse prazo, representará, automaticamente, a perda da classificação alcançada e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

8.3. A equivalência de outros estudos ao do Ensino Médio como, por exemplo, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá ser declarado pelo Conselho Estadual de Educação, antes da matrícula do candidato.

8.4. O uso de documento falso, como meio comprobatório de conclusão dos estudos de Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares praticados pelo interessado.

8.5. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandados de segurança ou em virtude de sentenças concessivas protocolizadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser definitivo, decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados, com respaldo naquele direito declarado inexistente.

8.6. Caso existam vagas remanescentes, serão oferecidas, sempre, em rigorosa ordem de classificação, aos demais candidatos, em dia e hora constantes em comunicado publicado pela Comissão do Processo Seletivo.

8.7. Para melhor ordenar as matrículas quanto ao preenchimento dessas vagas remanescentes, a Comissão poderá optar pela publicação de listas subseqüentes ou pela convocação dos candidatos para que compareçam em dia e hora determinados, onde serão

chamados publicamente pela lista geral de opção e, assim sucessivamente, até que se completem as vagas.

8.8. As vagas remanescentes, verificadas nos primeiros dias de aula, decorrentes de cancelamentos de matrículas ou de desistência de alunos, serão preenchidas com convocação de candidatos classificados no Processo seletivo de 2023, dentro de suas opções.

8.9. Havendo ainda vagas, outras chamadas serão feitas até os primeiros vinte dias do semestre letivo, inclusive com candidatos classificados em outras opções, obedecendo sempre à ordem de classificação.

8.10. Não haverá matrícula condicional.

8.11. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas, segunda época ou recontagem de pontos.

8.12. A Matrícula só é efetivamente confirmada/deferida pela Mantenedora, após o aceite dos documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do aluno.

8.13. A Instituição pode indeferir o pedido de matrícula por inadimplência na Instituição referente aos anos anteriores; não assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e, por falta de documentação destacados no item 9 < DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA >.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. Para a matrícula no 1º semestre dos cursos oferecidos, o candidato deverá apresentar documentos originais a seguir, estes que serão digitalizados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato.

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento oficial de Identidade /RG;
- Título de Eleitor;
- Prova de que está em dia com as obrigações militares;
- 1 fotos 3x4
- Comprovante de residência atualizado;

Obs.: No caso de candidato interessado no curso de TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA se faz necessário a apresentação dos documentos acima elencados e documento(s) comprobatório(s) de servidor público que atue na área da segurança pública ou servidor público que tenha interesse nesta área, pois tal curso é específico ao setor de segurança pública.

10. PROGRAMAS

Os cursos do Centro Universitário da Grande Dourados estão credenciados no Programa Universidade para Todos (ProUni) do MEC.

A Instituição reserva 5% das vagas para participantes com aproveitamento satisfatório no

ENEM referente aos 03 últimos anos. O candidato que optar pela utilização da nota obtida no ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para fazer as provas do Processo seletivo, os candidatos deverão apresentar a Carteira de Identidade ou algum documento oficial Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – passaporte – Carteira de trabalho, com foto recente

11.2. De acordo com o estabelecido pelo CONSEPE, os cursos oferecidos no Processo Seletivo 2023 na modalidade EaD não serão implantados, caso o número de matrículas seja inferior a 50 alunos e; na modalidade EaD com metodologia híbrida não serão implantados, caso o número de matrículas seja inferior a 25 alunos por polo. Nesse caso, os candidatos inscritos nesses cursos terão direito de matricular-se em outros cursos de graduação da IES à distância, desde que tenham vaga ou solicitar devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

11.3. Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no Polo de apoio presencial no qual se inscreveram, a descrição e a justificativa da necessidade específica, até 48 horas antes da data das provas do Processo Seletivo.

11.4. O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, por meio de atestado médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

11.5. O candidato com necessidade especial que não informar, no ato de inscrição, não terá direito a atendimento ou condição especial para a realização da prova.

11.6. É vedada a inscrição de candidatos treineiros, isto é, que não tenham concluído o ensino médio.

11.7. É proibido o uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação externa durante o processo seletivo.

11.8. Não será permitida matrícula sem comprovante de conclusão do ensino médio.

11.9. O presente Processo Seletivo somente terá validade para o segundo semestre letivo de 2023.

11.10. O Ato de inscrição implicará em concordância, reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital e dos regulamentos da UNIGRAN, tanto para efeitos contratuais, quanto para efeitos legais.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo recursos às suas decisões.

Dourados, 07 de abril de 2023

Rosa Maria D'Amato De Déa
Reitora